

Setor automóvel | Fundado em 1934 | Mais de 90 anos de excelência

# Relatório de Avaliação Anual do PPR

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Exercício de 2025 • PPR Versão 1 (06/02/2025)

Documento elaborado nos termos do art. 6.º, n.ºs 3 e 4, alínea b), do RGPC

## ENQUADRAMENTO LEGAL

Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro (na redação atual — DL 70/2025) — RGPC

Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro — Proteção de Denunciantes

Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto — Combate ao Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo

Regulamento (UE) 2016/679 (RGPD), Lei n.º 58/2019 e Lei n.º 59/2019

Maio de 2026

# Índice

O presente relatório está estruturado nas seguintes secções:

1.	Declaração de Cumprimento	3
2.	Identificação	3
3.	Âmbito do PPR — Processos e Subprocessos	4
4.	Metodologia da Avaliação	5
5.	Quantificação do Grau de Implementação	6
5.1	Desagregação por Processo	6
5.2	Leitura por Agrupamento de Execução	7
6.	Canal de Denúncias e Formação — Síntese	7
7.	Previsão de Plena Implementação	8
8.	Conclusões	9
9.	Aprovação	10

## 1. Declaração de Cumprimento

Da avaliação efetuada para o exercício de 2025, resulta que o Grupo FILINTO MOTA dispõe de um Programa de Cumprimento Normativo materialmente implementado e documentalmente estruturado, compatível com as exigências do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na redação atual resultante do Decreto-Lei n.º 70/2025, de 29 de abril.

### Instrumentos do Programa de Cumprimento Normativo (Art. 5.º do RGPC)

Estão adotados, implementados e em execução: o **Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR — V1, 06/02/2025)**, o **Código de Conduta** (com Declaração de Compromisso assinada por todos os colaboradores), a **Política Anticorrupção / Comunicação de Irregularidades**, a **Política de Presentes e Hospitalidades**, o **Canal de Denúncias interno** (suportado pela plataforma Whistleblower Software by Formalize, com gestão interna), o **Plano de Formação e Comunicação para a Integridade**, o **Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN)**, o **Sistema de Controlo Interno** (art. 17.º RGPC) e a documentação de conformidade RGPD do canal e do sítio oficial (AIPD, RAT e políticas de privacidade).

O Programa de Cumprimento Normativo encontra-se publicitado no sítio oficial do Grupo e comunicado a todos os colaboradores via e-mail e INTRANET, em cumprimento do dever de publicitação previsto no artigo 6.º, n.º 3, e no artigo 7.º, n.º 4, do RGPC, e no artigo 16.º da Lei n.º 93/2021.

## 2. Identificação

O presente relatório é elaborado pelo Grupo FILINTO MOTA ao abrigo do artigo 6.º, n.º 4, alínea b), do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na redação atual, e contém a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) e a previsão da sua plena implementação.

<b>Entidade</b>	Grupo FILINTO MOTA (7 entidades jurídicas)
<b>Entidades abrangidas</b>	FILINTO MOTA, Sucrs., S.A. (Porto) • FILINTO MOTA, Sucrs., S.A. (Braga) • FILINTO MOTA – Mediação de Seguros, Lda. • FIRST RENT – Comércio e Aluguer de Viaturas, S.A. • TAI – Tecnologias Avançadas de Informação, Lda. • FILINTO MOTA – Automóveis, Lda. • FILINTO MOTA, Car Retail, Lda.
<b>Setor de atividade</b>	Setor automóvel — venda de veículos novos e usados, pós-venda, peças, oficina, chapa e pintura, mediação de seguros, financiamento e intermediação de crédito, combustíveis, loja de conveniência e aluguer de viaturas.

<b>Presença geográfica</b>	Porto, Matosinhos, Braga, Guimarães, Famalicão, Paredes, Seixal e Sintra (com especial incidência na Zona Norte)
<b>Referência do PPR</b>	PPR Grupo FILINTO MOTA — Versão 1, aprovado em 06/02/2025
<b>Período avaliado</b>	01/01/2025 a 31/12/2025
<b>Base legal</b>	Art. 6.º, n.º 4, alínea b), do RGPC (DL 109-E/2021, na redação atual)

### 3. Âmbito do PPR — Processos e Subprocessos

O PPR vigente abrange a totalidade da organização do Grupo FILINTO MOTA, em conformidade com o artigo 6.º, n.º 1, do RGPC, incluindo as áreas de Administração, áreas operacionais, áreas de suporte e funções regulatórias específicas (mediação de seguros e intermediação de crédito). O exercício de mapeamento de risco identificou 15 processos e 73 subprocessos, com um total de 117 eventos de risco e 485 medidas preventivas e corretivas associadas.

A tabela seguinte apresenta a desagregação dos 15 processos cobertos pelo PPR e os respetivos subprocessos avaliados. Esta cobertura transversal corresponde ao universo total das 485 medidas avaliadas no exercício de 2025.

<b>Processo</b>	<b>Subprocessos avaliados</b>
<b>1. Administração</b>	Direção do Grupo, decisões de investimento, monitorização de compliance, transparência decisória e formação de dirigentes.
<b>2. Marketing</b>	Estratégia de comunicação, patrocínios, publicidade, gestão de fornecedores e agências e eventos institucionais.
<b>3. Administrativa / Financeira</b>	Lançamento e registo contabilístico, controlo de tesouraria, conciliações e gestão administrativa transversal.
<b>4. Financiamentos / Créditos</b>	Intermediação de crédito, due diligence de clientes (BCFT), monitorização de operações suspeitas e reporting regulatório.
<b>5. Controlo de Gestão</b>	Reporting interno, monitorização de indicadores de risco, procedimentos de compliance financeiro e auditorias orçamentais.
<b>6. Qualidade, Ambiente e Segurança</b>	Sistema de gestão da qualidade, ambiente, saúde e segurança no trabalho e conformidade regulamentar.
<b>7. Recursos Humanos</b>	Recrutamento e seleção, due diligence de novos colaboradores, formação, avaliação de desempenho, conflitos de interesses e procedimentos de saída.
<b>8. Informática</b>	Gestão e segurança dos sistemas de informação, controlo de acessos e proteção de dados.
<b>9. Compras</b>	Seleção e contratação de fornecedores, due diligence, declarações de conflitos de interesses e controlo de desempenho.

Processo	Subprocessos avaliados
10. Comercial (Novos e Usados)	Venda de veículos novos e usados, gestão de relacionamentos com a rede comercial e prevenção de conflitos de interesses.
11. Assistência Pós-Venda	Oficina, chapa e pintura, peças e serviços de assistência em viagem.
12. Clientes	Gestão comercial e contratação com clientes, condições e descontos.
13. Seguros	Mediação de seguros automóveis, controlos BCFT, comunicação de irregularidades no setor segurador e revisão de sinistros.
14. Outros Stakeholders	Relacionamento com entidades licenciadoras, certificadoras e demais agentes externos públicos e privados.
15. Compliance	Avaliação prévia da integridade de terceiros e investigação documentada de denúncias.

**Nota:** a estrutura adotada na presente síntese reflete o mapeamento detalhado da matriz de análise do PPR (15 processos e 73 subprocessos), por se revelar mais granular do que a estrutura agregada do texto do PPR (14 processos e 48 subprocessos). A harmonização das duas referências está prevista no plano de ação 2026.

## 4. Metodologia da Avaliação

A avaliação anual da execução do PPR foi conduzida em cinco fases sequenciais, com aplicação dos critérios definidos no artigo 6.º, n.º 2, do RGPC e na Recomendação MENAC n.º 1/2022. Para efeitos de quantificação, cada medida foi classificada num de três estados — Implementada (I), Em Implementação (EI) ou Data a Implementar (DI) — em 31 de dezembro de 2025.

Fase	Etapa	Descrição
1	Identificação de Riscos	Mapeamento dos 15 processos e 73 subprocessos com maior exposição, com identificação de 117 eventos de risco. Exercício de autoavaliação envolveu interlocutores-chave de várias direções e das 7 entidades do Grupo.
2	Avaliação de Riscos	Classificação segundo probabilidade (Baixa, Média, Alta) e impacto previsível (Baixo, Médio, Alto, em dimensões reputacional e financeira), com determinação do nível de risco por combinação Probabilidade × Impacto.
3	Medidas de Mitigação	Avaliação de 485 medidas com classificação Implementada (I), Em Implementação (EI) ou Data a Implementar (DI), e fixação da previsão de implementação para o ciclo seguinte.
4	Monitorização	Relatório intercalar em outubro (apenas se identificados riscos elevados ou máximos) e relatório anual em abril. Não foram identificados riscos elevados ou máximos em 2025, pelo que não foi exigível relatório intercalar.
5	Publicitação	Publicitação do PPR e dos relatórios no sítio oficial do Grupo e na INTRANET, no prazo de 10 dias previsto no art. 6.º, n.º 3, do RGPC.

A escala de classificação aplicada é a seguinte:

<b>Implementada</b>	<b>I</b>	Medida concluída e operacional em 31/12/2025. Representa 67,2% do universo (326 medidas).
<b>Em Implementação</b>	<b>EI</b>	Medida iniciada, mas não plenamente concluída em 31/12/2025. Representa 23,9% do universo (116 medidas).
<b>Data a Implementar</b>	<b>DI</b>	Medida com data concreta definida (2027), não iniciada em 31/12/2025. Representa 8,9% do universo (43 medidas — 24 no 1.ºSEM2027 e 19 no 2.ºSEM2027).

## 5. Quantificação do Grau de Implementação

A avaliação das 485 medidas em 31 de dezembro de 2025 resulta nos valores agregados seguintes, que constituem o grau global de implementação do PPR no exercício de 2025.

Em 31 de dezembro de 2025, o grau global de implementação do PPR situava-se em **67,2%**, correspondente a **326 medidas** plenamente implementadas em **485 avaliadas**. Permanecem 159 medidas pendentes — **116 em implementação (EI)** e **43 com data a implementar (DI), todas calendarizadas para 2027**. Não foram identificados riscos de nível elevado ou máximo que impusessem a elaboração de relatório intercalar nos termos do artigo 6.º, n.º 4, alínea a), do RGPC, nem foi rececionada qualquer denúncia enquadrável no âmbito da Lei n.º 93/2021.

### 5.1 Desagregação por Processo

A tabela seguinte apresenta a desagregação dos resultados por cada um dos 15 processos cobertos pelo PPR, com indicação do número de medidas em cada estado (I, EI, DI), total e grau percentual de execução.

Processo	I	EI	DI	Total	Exec. %
1. Administração	38	12	4	54	70,4%
2. Marketing	16	7	11	34	47,1%
3. Administrativa / Financeira	21	3	0	24	87,5%
4. Financiamentos / Créditos	27	9	0	36	75,0%
5. Controlo de Gestão	31	9	1	41	75,6%
6. Qualidade, Ambiente e Segurança	21	7	1	29	72,4%
7. Recursos Humanos	20	24	0	44	45,5%
8. Informática	11	4	0	15	73,3%
9. Compras	23	14	10	47	48,9%
10. Comercial (Novos e Usados)	35	6	4	45	77,8%

Processo	I	EI	DI	Total	Exec. %
11. Assistência Pós-Venda	25	5	0	30	83,3%
12. Clientes	23	6	1	30	76,7%
13. Seguros	17	5	8	30	56,7%
14. Outros Stakeholders	10	3	1	14	71,4%
15. Compliance	8	2	2	12	66,7%
<b>TOTAL</b>	<b>326</b>	<b>116</b>	<b>43</b>	<b>485</b>	<b>67,2%</b>

## 5.2 Leitura por Agrupamento de Execução

A análise quantitativa permite agrupar os processos em três escalões de execução, segundo o grau percentual atingido em 31/12/2025:

<b>Execução elevada</b>	<b>≥ 65%</b>	<b>9 processos</b>	Administrativa/Financeira (87,5%), Assistência Pós-Venda (83,3%), Comercial (77,8%), Clientes (76,7%), Controlo de Gestão (75,6%), Financiamentos /Créditos (75,0%), Informática (73,3%), Qualidade/Ambiente/Segurança (72,4%) e Outros Stakeholders (71,4%). Inclui ainda Administração (70,4%) e Compliance (66,7%).
<b>Execução moderada</b>	<b>50% - 65%</b>	<b>1 processo</b>	Seguros (56,7%) — processo com componente regulatória específica de mediação de seguros, com 8 medidas DI calendarizadas para o 2.ºSEM2027 (auditorias independentes, revisões de sinistros e validações por perícia externa).
<b>Execução em curso</b>	<b>&lt; 50%</b>	<b>3 processos</b>	Compras (48,9%), Marketing (47,1%) e Recursos Humanos (45,5%) — três processos prioritários do plano de ação 2026, que concentram simultaneamente o maior volume de pendências (EI + DI).

A leitura agregada da matriz permite identificar três áreas críticas — Recursos Humanos (24 medidas EI), Compras (14 EI + 10 DI) e Marketing (7 EI + 11 DI) — que concentram a maioria das pendências do PPR e foram, por isso, definidas como prioridade máxima do plano de ação 2026, com periodicidade trimestral de acompanhamento pelo RCN nos termos da Recomendação MENAC n.º 1/2026.

## 6. Canal de Denúncias e Formação — Síntese

O Grupo FILINTO MOTA dispõe de canal de denúncias interno suportado na plataforma Whistleblower Software by Formalize, com gestão interna, publicitado no sítio institucional e comunicado a todos os colaboradores. A Avaliação de Impacto sobre a Proteção de Dados (AIPD) do canal foi elaborada pela SEGI

Consulting ao abrigo do artigo 35.º do RGPD, concluindo pela conformidade globalmente favorável e pelo risco residual baixo, com identificação como ponto crítico da necessidade de formação específica dos intervenientes no canal — ação calendarizada para o 1.º semestre de 2026.

Em 2025 foram registadas **3 ocorrências** no canal de denúncias interno. Após análise e qualificação jurídica, **nenhuma das comunicações se enquadra no âmbito material da Lei n.º 93/2021**, de 20 de dezembro, pelo que o número de denúncias enquadráveis no âmbito do RGPC/Lei 93/2021 em 2025 é **zero**. Esta qualificação não diminui a relevância do canal enquanto instrumento preventivo e de reporte interno.

Em matéria de formação e comunicação, o Grupo cumpriu o **artigo 9.º do RGPC** através de três vetores: (i) divulgação em massa do sistema de compliance e do canal de denúncias em 17/03/2025, via e-mail e INTRANET para todos os colaboradores; (ii) assinatura de **Declaração de Compromisso com o Código de Conduta** por todos os colaboradores; e (iii) **formação setorial específica** nas áreas de seguros, financiamentos e branqueamento de capitais (Lei n.º 83/2017), com evidência documental certificada por entidades formadoras reconhecidas (DLC – Distance Learning Consulting, CETELEM e ANECRA) — elemento de especial relevância dado o perfil regulatório das atividades de intermediação de crédito e mediação de seguros.

## 7. Previsão de Plena Implementação

Nos termos do artigo 6.º, n.º 4, alínea b), do RGPC, fixa-se a previsão de plena implementação das 159 medidas pendentes em 31 de dezembro de 2025:

Estado da medida	N.º de medidas	Previsão de plena implementação
Implementadas (I)	<b>326</b>	— (concluídas em 31/12/2025)
Em Implementação (EI)	<b>116</b>	Até 31/12/2026 — com prioridade em Recursos Humanos (24), Compras (14) e Administração (12).
Data a Implementar (DI)	<b>43</b>	Calendarizadas em 2027 — 24 medidas no 1.ºSEM2027 e 19 medidas no 2.ºSEM2027 (sobretudo Marketing, Compras e Seguros).
<b>Total de medidas pendentes</b>	<b>159</b>	<b>Encerramento das EI até 31/12/2026 e das DI até 31/12/2027.</b>

A calendarização das pendências por processo está integrada no plano de monitorização interno aprovado pelo Responsável pelo Cumprimento Normativo, com periodicidade trimestral de acompanhamento adotada nos termos da Recomendação MENAC n.º 1/2026, de 14 de janeiro. A próxima avaliação anual da execução do PPR será elaborada em abril de 2027 e refletirá o estado de implementação em 31 de dezembro de 2026, nos termos do artigo 6.º, n.º 4, alínea b), do RGPC.

## 8. Conclusões

---

O Grupo FILINTO MOTA reconhece o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas como instrumento de gestão essencial para a prevenção, deteção e mitigação dos riscos de corrupção e de infrações conexas, em linha com a Estratégia Nacional Anticorrupção e com as exigências do Regime Geral de Prevenção da Corrupção. No exercício de 2025, das 485 medidas preventivas e corretivas avaliadas, 326 (67,2%) encontram-se plenamente implementadas, refletindo a maturidade do Programa de Cumprimento Normativo e a integração transversal dos seus instrumentos nos processos de negócio das 7 entidades do Grupo.

Para todos os 117 eventos de risco identificados, independentemente do respetivo nível de risco residual, encontram-se em vigor procedimentos, regras e controlos internos destinados a fazer-lhes face, sem prejuízo do seu reforço através da implementação plena das medidas pendentes — prevista até 31 de dezembro de 2026 para as medidas em implementação (EI) e calendarizada para 2027 para as medidas com data a implementar (DI). O Grupo dispõe de modelo de governação assente no Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN), designado nos termos do artigo 5.º, n.ºs 2 e 3, do RGPC, configuração que reforça o compromisso institucional com a integridade.

Cumpre ainda salientar que o Grupo FILINTO MOTA não identificou, no período coberto pelo presente Relatório, quaisquer riscos classificados como elevado ou máximo, nem foi rececionada qualquer denúncia enquadrável no âmbito da Lei n.º 93/2021 — as 3 ocorrências registadas no canal interno foram qualificadas juridicamente e nenhuma se enquadra no âmbito material da Lei. O Canal de Denúncias, suportado pela plataforma Whistleblower Software by Formalize, foi objeto de Avaliação de Impacto sobre a Proteção de Dados (AIPD) realizada pela SEGI Consulting, que concluiu pela conformidade globalmente favorável e pelo risco residual baixo.

Em matéria de formação e comunicação, o cumprimento do artigo 9.º do RGPC foi assegurado pela divulgação em massa de 17/03/2025, pela assinatura de Declaração de Compromisso com o Código de Conduta por todos os colaboradores e pela formação setorial específica BCFT/seguros com certificação por entidades reconhecidas — dimensão de especial relevância dado o perfil regulatório das atividades do Grupo (intermediação de crédito, mediação de seguros e Lei n.º 83/2017).

O Grupo FILINTO MOTA continuará a desenvolver os esforços necessários com vista à adoção plena das medidas previstas no PPR, com encerramento das medidas EI até 31 de dezembro de 2026 e das medidas DI até 31 de dezembro de 2027, e assegurará a implementação tempestiva das medidas adicionais que se venham a revelar necessárias, designadamente em caso de identificação de riscos elevados ou máximos, ou de quaisquer atos ou situações relacionadas com práticas de corrupção ou infrações conexas. Reafirma, deste modo, o seu compromisso permanente com os valores da Confiança, das Pessoas, da Inovação, da Paixão, da Ambição e da Transparência, princípios constantes do seu Código de Conduta.

## 9. Aprovação

O presente relatório foi aprovado pelo Responsável pelo Cumprimento Normativo do Grupo FILINTO MOTA, comunicado ao Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) através da Plataforma RGPC e publicitado no sítio na Internet e na INTRANET, nos termos do artigo 6.º, n.º 3, do RGPC.

<b>Entidade</b>	Grupo FILINTO MOTA (7 entidades jurídicas)
<b>Sede</b>	Porto
<b>Referência do PPR</b>	PPR Grupo FILINTO MOTA — Versão 1, aprovado em 06/02/2025
<b>Período coberto</b>	01/01/2025 a 31/12/2025
<b>Data de elaboração</b>	Abril de 2026
<b>Data de aprovação pelo RCN</b>	29/04/2026
<b>Data de submissão na Plataforma RGPC do MENAC</b>	29/04/2026
<b>Data de publicitação no sítio oficial</b>	07/05/2026